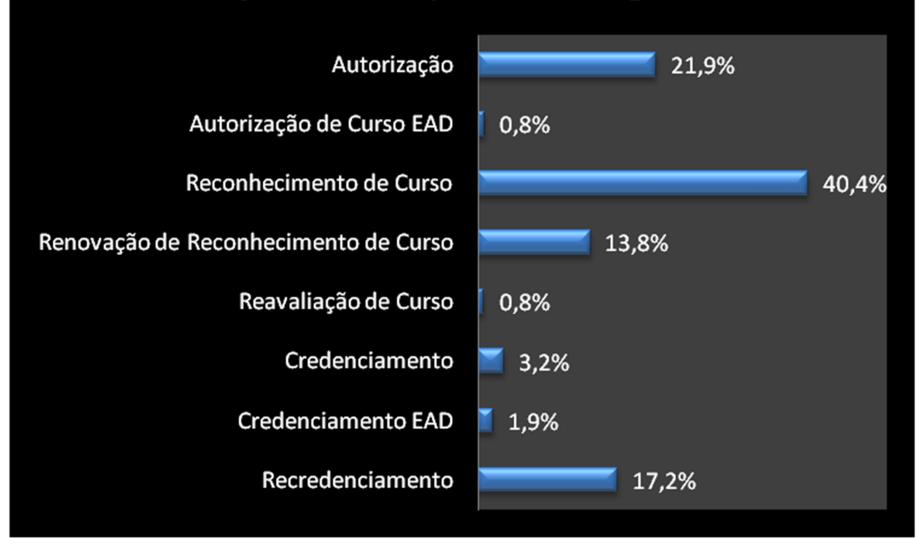
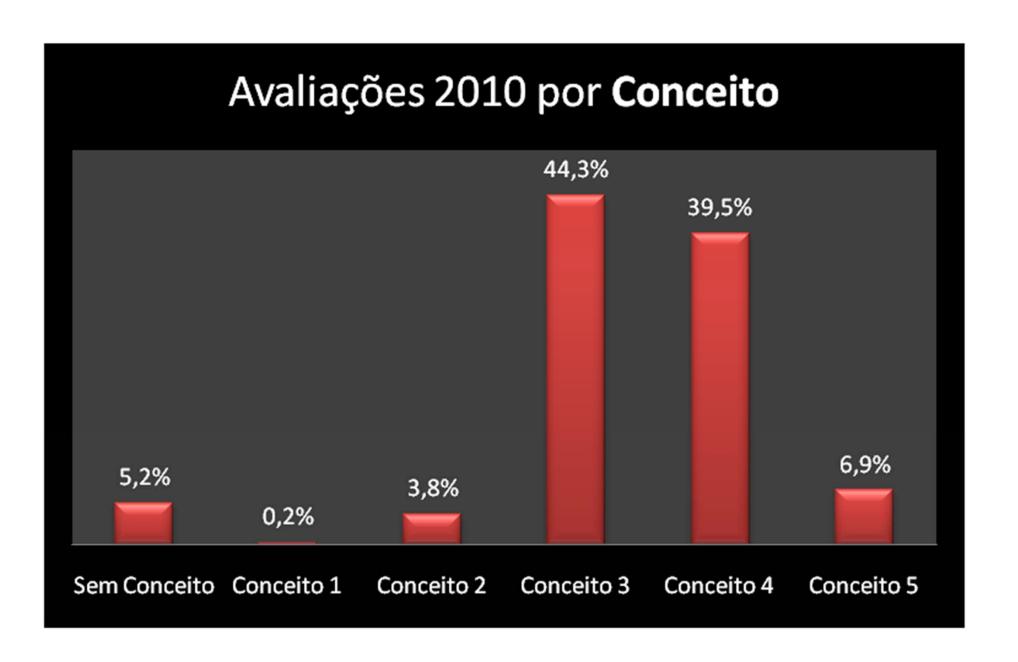


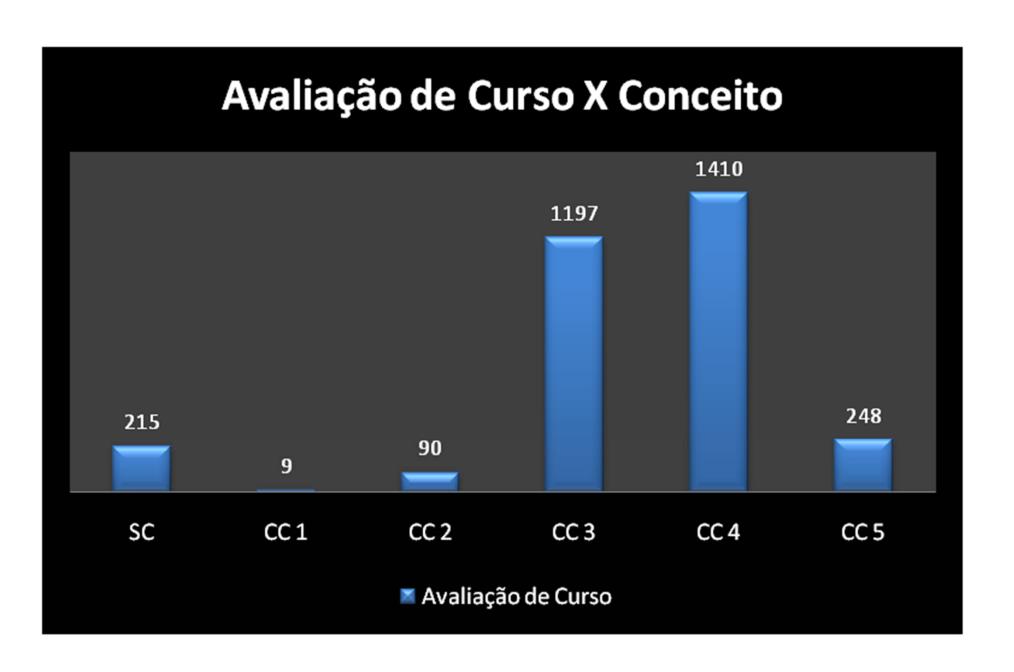
## Avaliações 2010 por ato e conceito

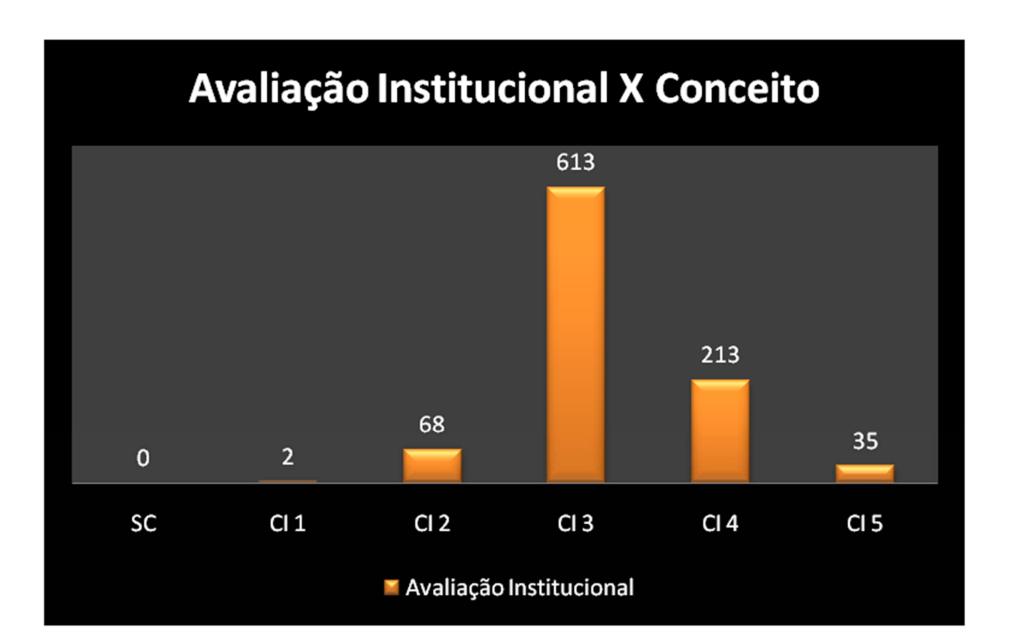
	Conceito						
	SC	1	2	3	4	5	total
Autorização	3	0	15	256	500	130	904
Autorização em EAD	0	0	0	8	22	3	33
Reconhecimento de curso	181	2	17	556	776	106	1638
Renovação de Reconhecimento	0	7	58	377	112	9	563
Reavaliação de curso	31	0	0	0	0	0	31
Credenciamento	0	0	6	74	45	9	134
Credenciamento em EAD	0	0	1	18	42	17	78
Recredenciamento	0	2	61	521	126	9	719
total	215	11	158	1810	1623	283	4100

## Avaliações 2010 por **Ato Regulatório**

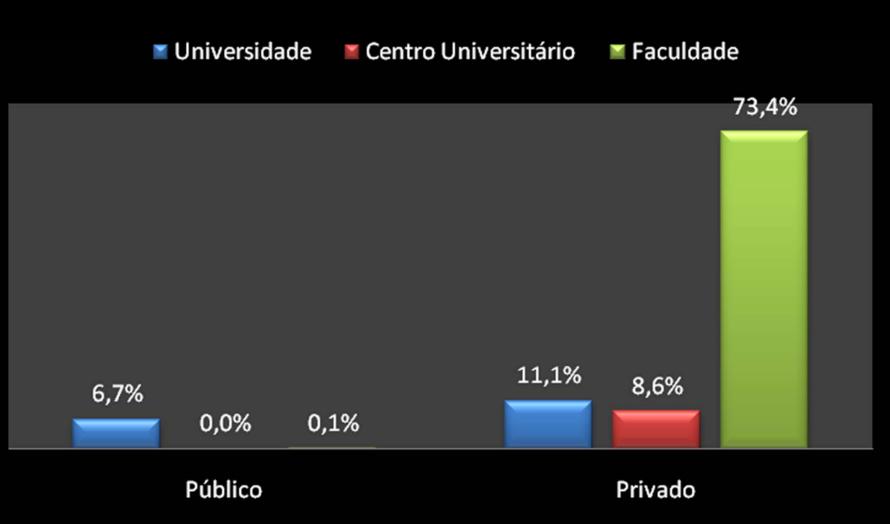






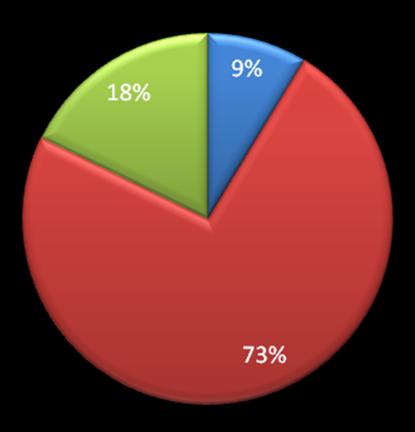


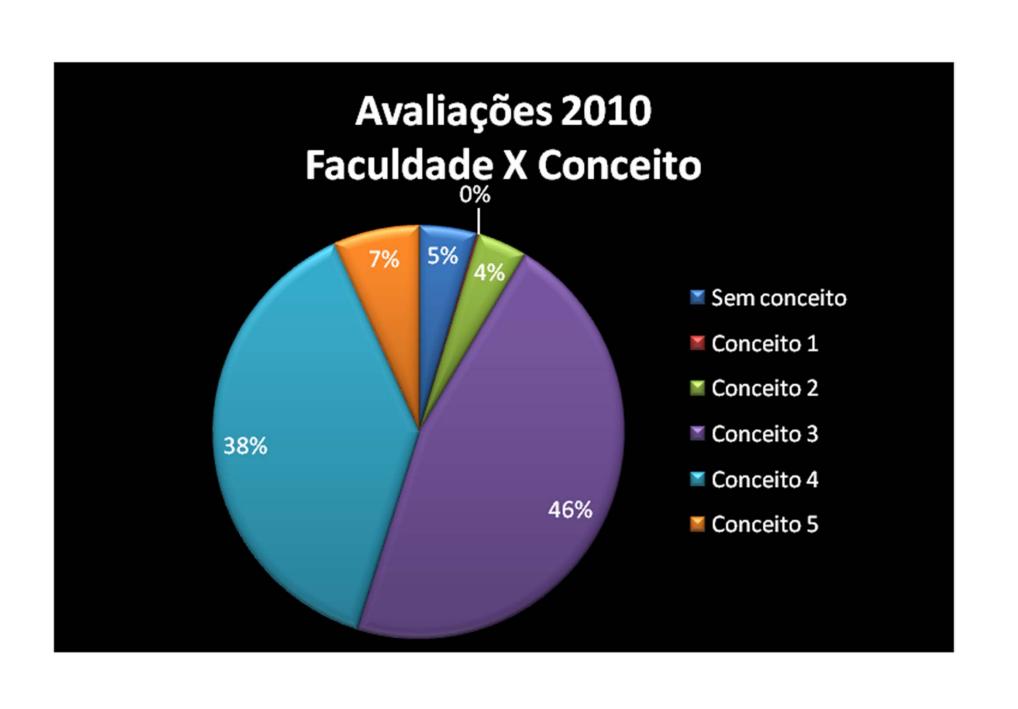




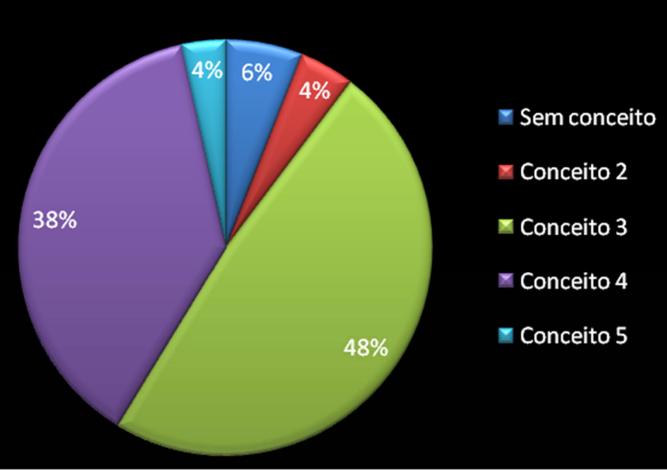
## Avaliações 2010 por Org. Acadêmica

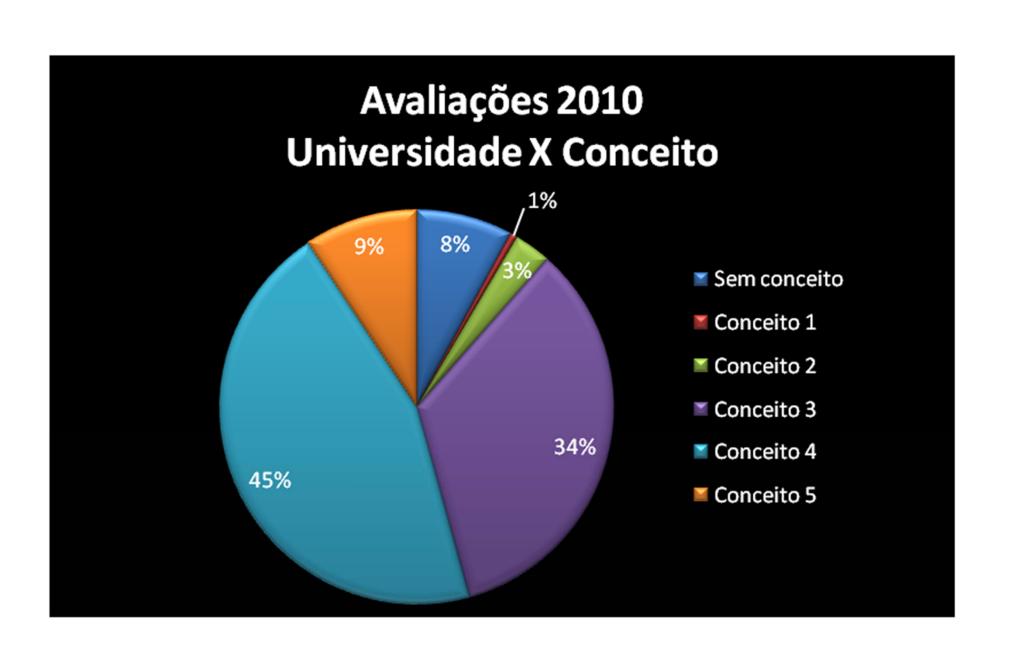


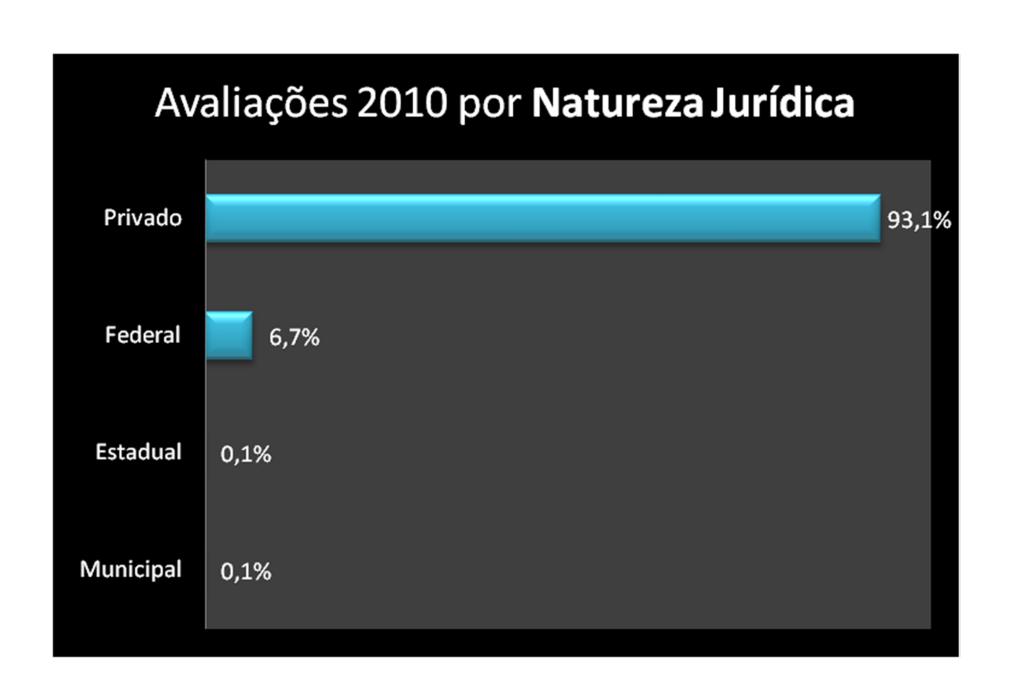












# Avaliadores que atuaram em 2010 Mestrado 17% Doutorado 83%

# Portaria número 386 de 27 de setembro de 2010

A Diretoria de Avaliação de Educação Superior – DAES/INEP designou a Comissão de Revisão dos Instrumentos de Avaliação dos Cursos de Graduação e Instituições de Educação Superior para operacionalização do SINAES



# Comissão de Revisão de Instrumentos de Avaliação

- Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl UFSC/Universidade Castelo Branco
- II. Celso Spada UFSC
- III. Claudia Maffini Griboski INEP
- IV. Francisco Fechine Borges IFPB/Unibratec/Faculdade Idez
- V. Gilberto Dias da Cunha UFRGS
- VI. Hélio Chaves Filho SEED/MEC
- VII. Luiz Paulo Mendonça Brandão IME
- VIII. Marcelo Feres SETEC/MEC
- IX. Mario César Barreto Moraes UDESC/Estácio de Sá
- X. Marlis Morosini UFRGS/Centro Universitário Medodista de Porto Alegre
- XI. Miriam Stassum dos Santos CEFET MG
- XII. Paulo Roberto Wollinger SESu/MEC
- XIII. Suzana Schwerz Funghetto INEP
- XIV. Vitor Francisco Schuch Júnior UFSM/ UniRITTER/ ULBRA



## Atribuições da Comissão

- Análise crítica dos antigos instrumentos admitindo diversas posições: avaliador, IES, Docentes, Dirigentes, Coordenadores e, principalmente Discentes
- Projeto e discussão de um instrumento único para os diferentes três atos autorizativos
- Montagem da Escala única para atribuição dos conceitos
- Verificação de todos os indicadores existentes e sua validade



# Instrumentos para Avaliação de Cursos analisados pela Comissão

- 1. Instrumento de Avaliação de Autorização de Curso de Graduação em Medicina;
- 2. Instrumento de Avaliação de Autorização de Curso de Graduação em Direito;
- 3. Instrumento de Avaliação de Autorização de Curso de Graduação Licenciatura e Bacharelado;
- 4. Instrumento de Avaliação de Autorização de Curso de Graduação Tecnológico;
- 5. Instrumento de Avaliação de Reconhecimento de Curso de Graduação em Medicina;
- 6. Instrumento de Avaliação de Reconhecimento de Curso de Graduação em Direito;
- 7. Instrumento de Avaliação de Reconhecimento de Curso de Graduação em Pedagogia;
- 8. Instrumento de Avaliação de Reconhecimento de Curso de Graduação Licenciatura e Bacharelado;
- 9. Instrumento de Avaliação de Reconhecimento de Curso de Graduação Tecnológico;
- 10. Instrumento de Renovação de Reconhecimento de Cursos de Graduação;
- 11. Instrumento de Avaliação de Reconhecimento de Curso a Distância;
- 12. Instrumento de Avaliação de Autorização de Curso a Distância.



# Instrumentos para avaliação de Cursos de Graduação

Instrumentos Vigentes	Instrumentos Reformulados
12	3
5 para subsidiar as AUTORIZAÇÕES de Cursos	1 para avaliar BACHARELADOS, LICENCIATURAS e CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA na modalidade presencial ou a distância
6 para subsidiar os RECONHECIMENTOS de Cursos	1 para avaliar Cursos de Graduação em MEDICINA
1 para RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO de Cursos	1 para avaliar Cursos de Graduação em DIREITO na modalidade presencial ou a distância



Um indicador é avaliado no instrumento que subsidiará o ato de autorização e reconhecimento não é mais cobrado no ato de renovação, exemplo:

Indicador que avalia o Gabinete de trabalho para professores



Um critério de análise gera determinado conceito em um instrumento e, em um outro instrumento é pontuado com outro conceito, por exemplo:

- O descritor "suficiente", no instrumento de avaliação de curso de Medicina que subsidia o reconhecimento indicador objetivos do curso conceitua 2.
- No instrumento de Bacharelado e Licenciatura que subsidia o reconhecimento de cursos, o mesmo indicador, com o mesma lógica de análise conceitua 3.



#### Diferentes lógicas para conceituar:

- No instrumento para Renovação de Reconhecimento de Cursos é usado Conceito Referencial Mínimo de Qualidade que será pontuada em cinco níveis com descrições diferentes dos critérios de análise(similar, muito aquém, aquém, além, muito além)
- Critérios de análise com diversos descritores para o mesmo indicador (PRESENCIAL): (Não existe, insuficiente, suficiente, plena, excelente, etc.....)
  - Bacharelado e licenciatura RECONHECIMENTO dimensão 1, indicador 1.2.
    : 3 descritores para o conceito 3
  - Medicina RECONHECIMENTO dimensão 1, indicador 1.1.2: 4 descritores para o conceito 3
  - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO TODOS OS CURSOS dimensão 1, indicador 1.2 : 4 descritores para o conceito 3



#### **Exemplos:**

- Indicadores não contemplados em todos os instrumentos (PRESENCIAL):
  - Bacharelado e licenciatura dimensão 1 doze indicadores RECONHECIMENTO
  - Pedagogia dimensão 1 quinze indicadores RECONHECIMENTO
  - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO TODOS OS CURSOS dimensão 1 oito indicadores
- Títulos de INDICADORES diferentes de um mesmo objeto a ser analisado para DIFERENTES INSTRUMENTOS (PRESENCIAL):
  - Bacharelado e licenciatura RECONHECIMENTO dimensão 1, indicador 1.2. : autoavaliação do curso
  - Medicina RECONHECIMENTO dimensão 1, indicador 1.2 Integração com o sistema loca e regional de saúde do SUS
  - Pedagogia RECONHECIMENTO dimensão 1, indicador 1.2 objetivos do curso
  - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO TODOS OS CURSOS dimensão 1, indicador 1.2 : funcionamento de instâncias coletivas de deliberação e discussão de questões inerentes ao desenvolvimento e qualificação do curso
- Exigências legais diferenciadas entre os critérios de análise dos diversos instrumentos em relação ao conceito 3



Um mesmo instrumento subsidiando TRÊS diferentes momentos de um curso

Para que isto aconteça foi utilizado, quando necessário, os termos:

## PREVISTO IMPLANTADO



## Termos com a mesma lógica:

- Previstos/Contratados
- Previstas/Autorizadas
  - Pretendidas/Autorizadas
- Previsão/Existência
- Regulamentado/Institucionalizado
- Vagas/Estudantes Matriculados



#### Análise Sistêmica e Global

Para que cada indicador tenha predominantemente UM ÚNICO OBJETO DE ANÁLISE, tornando o trabalho da comissão de avaliadores mais objetivo e simples, a comissão de assessores utilizou o auxílio da expressão:

### ANÁLISE SISTÊMICA E GLOBAL



## Exemplo de Análise Sistêmica e Global

Para avaliar o indicador 1.5 – deverá observar se a Estrutura Curricular prevista ou implantada, contempla ou não, em uma ANÁLISE SISTÊMICA E GLOBAL, os aspectos:

Flexibilidade

Interdisciplinaridade

Compatibilidade da carga horária total

Articulação da teoria com a prática

Nos casos de cursos a distância – os mecanismos de familiarização com esta modalidade



#### **NÃO SE APLICA - NSA**

#### Recurso utilizado NÃO SE APLICA ao curso ou indicador específico

- 1. para cursos que não contemplem as exigências do indicador
- 2. para diferenciar indicadores específicos de Educação a Distância ou Presenciais
- para integrar aos relatórios indicadores específicos para Licenciaturas

Importante: Sempre couber a comissão de avaliadores a condição de não avaliar um indicador através do critério do NSA, o sistema recalculará o conceito da Dimensão desconsiderando este indicador não avaliado



## **NÃO SE APLICA - NSA**

## Para diferenciar indicadores específicos para Educação a Distância ou Presenciais

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição	1	Quando <b>não há</b> sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado.
de material didático (logística).	2	Quando o sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado é <b>insuficiente</b> para atendimento à demanda real.
NSA para cursos	3	Quando o sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado é <b>suficiente</b> para atender à demanda real.
presenciais, obrigatório para cursos a distância.	4	Quando o sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado atende <b>muito bem</b> à demanda real.
	5	Quando o sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto/implantado é <b>excelente</b> para atender à demanda real.



## Condições para verificação do Indicador

Indicador	Conceito	Critério de Análise
2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente.	1	Quando um contingente <b>menor que 20</b> % do corpo docente previsto/efetivo <u>possui</u> experiência de magistério superior de, pelo menos, <b>3 anos</b> para bacharelados/licenciaturas ou <b>2 anos</b> para cursos superiores de tecnologia.
(Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CST's, ou dois	2	Quando um contingente maior ou igual a 20% e menor que 40% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.
primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas).	3	Quando um contingente maior ou igual a 40% e menor que 60% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos para bacharelados/licenciaturas ou 2 anos para cursos superiores de tecnologia.
	4	Quando um contingente maior ou igual a 60% e menor que 80% do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 4 anos para bacharelados/licenciaturas ou 3 anos para cursos superiores de tecnologia.
	5	Quando um contingente <b>maior ou igual a 80</b> % do corpo docente previsto/efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, <b>5 anos</b> para bacharelados/licenciaturas ou <b>4 anos</b> para cursos superiores de tecnologia.

Serão atribuídos conceitos de 1 a 5, em ordem crescente de excelência, a cada um dos indicadores de cada uma das três dimensões, como exigido no § 2º do Artigo 4º da Lei do SINAES:

- A avaliação dos cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com cinco níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas



- Os conceitos atribuídos a cada uma das dimensões deverão ser contextualizados:
- com base nos indicadores previamente informados pela IES no formulário eletrônico.
- e descritos de forma abrangente, coerente com a análise do PPC, PDI, das Diretrizes e demais documentos pertinentes ( atas, regimentos, documentação fiscal, etc).

#### O Conceito do Curso (CC) é calculado pelo sistema e-MEC:

- com base em uma média aritmética ponderada pelos percentuais de peso de cada dimensão o calculo será automático.
- em cada dimensão o avaliador visualizará uma casa decimal (ex:3.5) verificando com transparência e aferindo valor real para cada indicador e cada dimensão.
- o arredondamento para o conceito final será matemático e automático pelo sistema (ex: até 3.5= 3 e 3.5,01= 4)

OBS: Nos instrumentos vigentes há por parte do avaliador a possibilidade de justificativa de conceito pelo avaliador ou seja, não haverá mais o arredondamento pelo avaliador (arredondamento para baixo) pois havia a faixa de 0.4 a 07 e 0.7 a 0.9 (arredondamento para cima).



## Conceito do Curso Pesos por Dimensão

DIMENSÕES		PESO
	Autorização de Cursos	Reconhecimento e Renovação de Cursos
Organização Didático - Pedagógica	30	40
Corpo Docente	30	30
Infraestrutura	40	30



CONCEITO	DESCRIÇÃO
1	Quando os indicadores da dimensão avaliada configuram um conceito NÃO EXISTENTE
2	Quando os indicadores da dimensão avaliada configuram um conceito INSUFICIENTE
3	Quando os indicadores da dimensão avaliada configuram um conceito SUFICIENTE
4	Quando os indicadores da dimensão avaliada configuram um conceito MUITO BOM/MUITO BEM
5	Quando os indicadores da dimensão avaliada configuram um conceito EXCELENTE



Os conceitos atribuídos a cada indicador deverão ser contextualizados, com base na verificação *in loco* e observados os critérios de análise

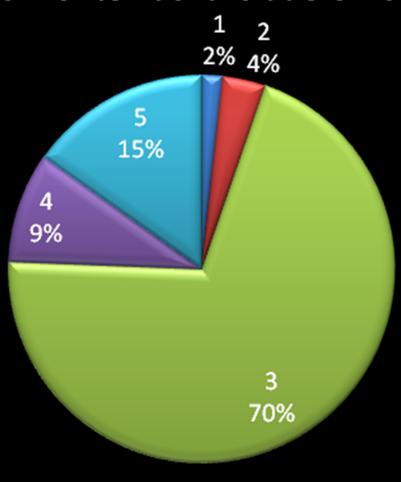


## Requisitos Legais e Normativos

Estes itens são essencialmente regulatórios, por isso não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Os avaliadores apenas farão o registro do cumprimento ou não do dispositivo legal por parte da instituição, para que o Ministério de educação, de posse dessa informação, possa tomar as decisões cabíveis

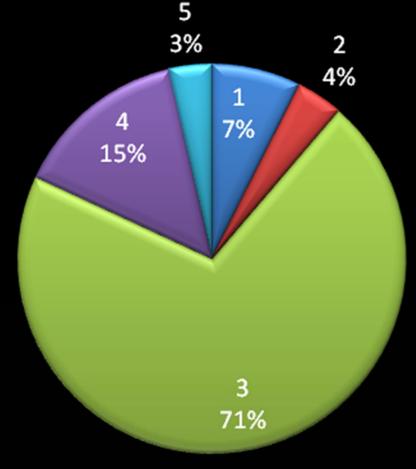


## Titulação do Corpo Docente Reconhecimento Bacharelado e Licenciatura



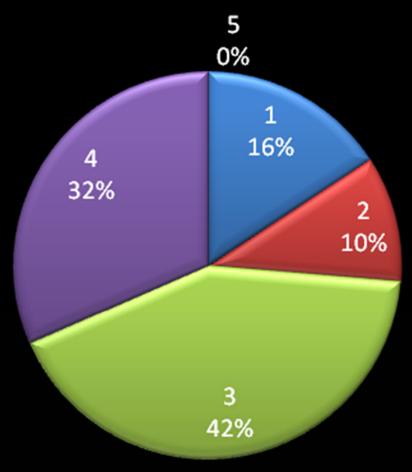
Média	Moda
3,325601	3

## Titulação do Corpo Docente Reconhecimento Tecnológico



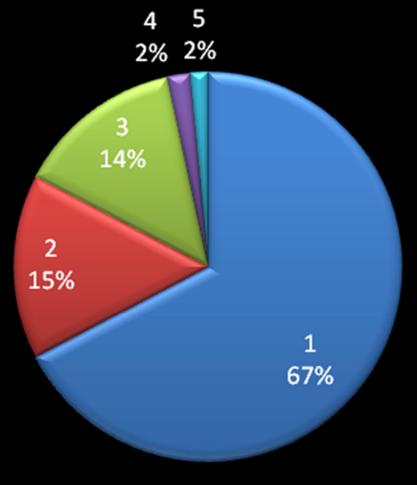
Média	Moda
3,029613	3

## Titulação do Corpo Docente Reconhecimento Medicina



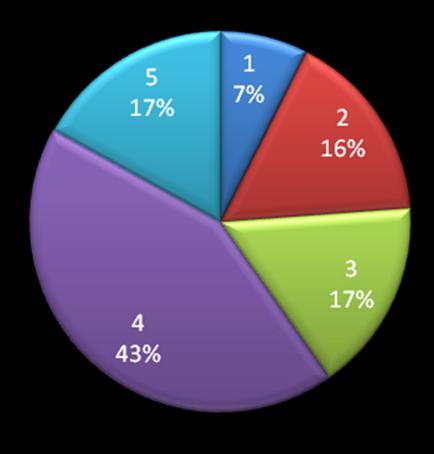
Média	Moda
2,894737	3

## Titulação do Corpo Docente Reconhecimento Direito



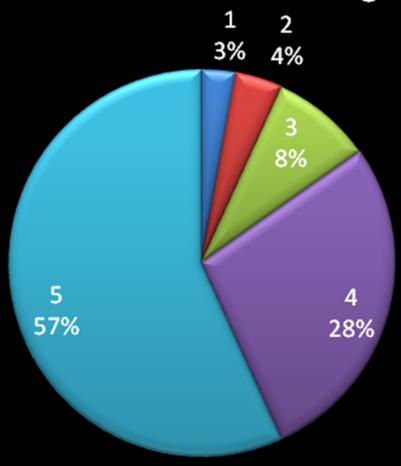
Média	Moda
1,548077	1

### Titulação e formação do coordenador do curso Reconhecimento Bacharelado e Licenciatura



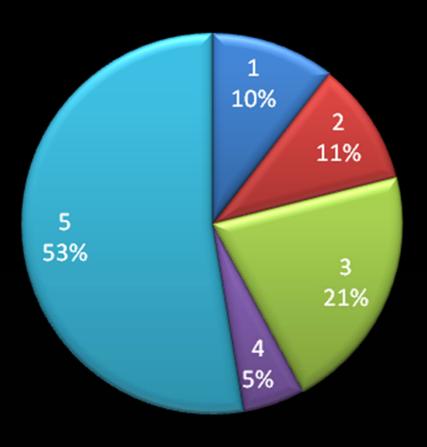
Média	Moda
3,453922	4

## Titulação e formação do coordenador do curso Reconhecimento Tecnológico



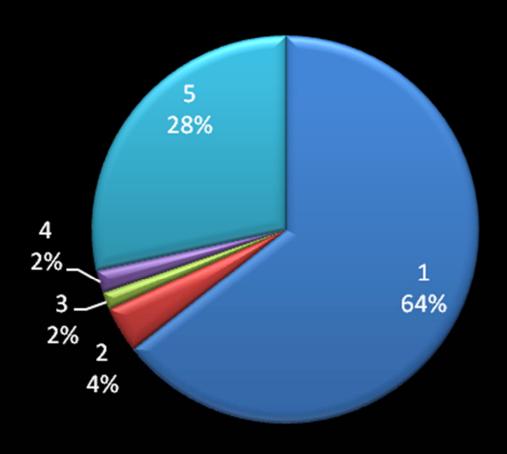
Média	Moda
4,319318	5

### Titulação e formação do coordenador do curso Reconhecimento Medicina



Média	Moda
3,789474	5

### Titulação e formação do coordenador do curso Reconhecimento Direito



Média	Moda
2,259615	1

### **Contatos**

Coordenação-Geral dos Cursos Graduação e Instituições da Ensino Superior - DAES — INEP

**SUZANA SCHWERZ FUNGHETTO** 

suzana.funghetto@inep.gov.br

Direção de Avaliação da Educação Superior – INEP

**CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI** 

claudia.griboski@inep.gov.br

